



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXERCÍCIO/2021

**ATA DE RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

Aos sete dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e um, pontualmente às 14h00min (horário local), na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção Pará, em sessão aberta, situada à Rua Walterloo Prudente, nº 253, 2º andar, sala 202 – Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Após cumprir o item 7.2.1 do Edital, reuniram-se no Departamento de Licitações do Município de Redenção, Estado do Pará, a Comissão Permanente de Licitações, instituída por intermédio da Portaria nº 067/2021, com fins a proceder ao julgamento das propostas dos participantes do certame concorrência nº 002/2021. O senhor presidente deu por iniciados os trabalhos, os quais se estruturaram da seguinte maneira. Na data de 17 de maio de 2021, foram abertos os envelopes nº 02 contendo a proposta de preços e planilhas do participante, habilitado, nos termos do Edital nº 002/2021 – Concorrência, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 16 (DEZESSEIS) PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS VIAS PÚBLICAS DA ZONA URBANA DA CIDADE DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 158M. REFERENTE AO CONVENIO Nº 009/20220, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE – SETRAN E O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA**, para resultado final; Foi registrada a seguinte proposta: empresa **RGS Engenharia EIRELI**, proposta única aberta, com valor global de **R\$ 5.563.599,89 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)**. Ato contínuo, foi aberto vista ao engenheiro civil do município para análise. Na data de 27 de maio de 2021 foi entregue o parecer técnico do engenheiro civil do município Sr. **José Antônio Nery Palmeira – CRA-PA 151283706-7**, e pela análise realizada pelo engenheiro, foram constatadas informações divergentes nas planilhas da proposta de preço, em que, foi concedido à licitante 24 (vinte e quatro) horas, para justificar os itens apontados no sentido de que, no julgamento da proposta, a CPL decida com base nos critérios objetivos previamente definidos no edital, reduzindo, assim, a probabilidade de julgamento errôneo e injusto, evitando-se, neste caso, eventuais desclassificações de propostas não consentâneas com o edital; Sustentados pelo princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade e, principalmente, do Julgamento Objetivo, temos a intenção de garantir o correto julgamento para todos os concorrentes da Licitação; da proposta de preço; evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado pela empresa licitante; Reforça-se que os esclarecimentos sobre os itens elencados no parecer técnico do Engenheiro, têm o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento da administração e licitante, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação. Por fim, a empresa licitante cumpriu o prazo da diligência, em que esta CPL encaminhou ao engenheiro Sr. **José Antônio Nery Palmeira – CRA-PA 151283706-7**, os esclarecimentos emitidos pela empresa **RGS Engenharia**, logo depois, o engenheiro concluiu, *in verbis*: “a empresa apresentou as respostas a DILIGÊNCIA PARA ESCLARECIMENTO, solicitada pela CPL e com a realização das devidas correções o Valor Inicial da Proposta de R\$ 5.563.599,89 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXERCÍCIO/2021

oitenta e nove centavos) com Desconto de R\$ 317.859,04, referente a 5,40% do valor base teu seu Valor Corrigido da Proposta: R\$ 5.563.343,43 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), Desconto de R\$ 318.115,50 referente a 5,41% do valor base. A empresa apresentou Proposta de Preço com valor global abaixo do valor base estimado e em conformidade com o Art. 48 §1º "a" e "b" da Lei 8.666/93. Encaminhamos essa Análise Técnica à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as devidas providências, Redenção-PA, 02 de junho de 2021. Ato contínuo, passou-se ao julgamento. Esta CPL, assinala que a função precípua da Administração Pública é a busca pela proposta mais vantajosa, nos termos da Lei: A licitação destina-se a "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional" (art. 3º, caput). De tal maneira, em sendo o valor da proposta mais vantajoso à Administração Pública, chegou a Comissão, por unanimidade, às seguintes deliberações: Pelo exposto, a Comissão decide **CLASSIFICAR** a licitante **RGS Engenharia EIRELI**, declarando **VENCEDORA** do certame, com a Proposta de Preços no valor de **R\$ 5.563.343,43 (Cinco milhões, quinhentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**. O presidente da CPL irá notificar as empresas e abrir prazo para manifestação de recurso caso haja interessados e, desde já ficam à disposição dos licitantes às Propostas e Planilhas e seus anexos para vista, e informa, ainda, que transcorrido o prazo legal, o processo será encaminhado à Controladoria Interna que divulgará seu parecer e repassará, para homologação e contratação. Finalmente, dá por encerrada a reunião às 10h40min, 16/04/2020, eu, Claudilene Pereira da Silva, lavrei e assinei Claudilene P. da Silva a presente ata, seguida das assinaturas do presidente e demais presentes.

Lenival Estevão Alves  
Presidente CPL  
Portaria 067/2021-GPM

Claudilene Pereira da Silva  
Claudilene Pereira da Silva  
Membro

Laynna Jhessie Berenice Melo Santos  
Laynna Jhessie Berenice Melo Santos  
Membro